

**REVOGADA** pela Resolução COUNI-UEMS N° 566, de 18/12/2019

**RESOLUÇÃO COUNI-UEMS N° 543, de 26 de março de 2019.**

*~~Homologa a Resolução n° 539, do Conselho Universitário, baixada “ad referendum” em 12 de dezembro de 2018, que corrige o valor do auxílio-alimentação concedido aos servidores do Grupo Profissional da Educação Superior, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir do mês de janeiro de 2019.~~*

~~O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 26 de março de 2019,~~

**~~R E S O L V E:~~**

~~Art. 1º Homologar a Resolução n° 539, do Conselho Universitário, baixada *ad referendum* em 12 de dezembro de 2018, publicada no DO/MS N° 9.801, de 14 de dezembro de 2018, p. 32 e 33, que corrige o valor do auxílio-alimentação concedido aos servidores do Grupo Profissional da Educação Superior, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir do mês de janeiro de 2019.~~

~~Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.~~

~~Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.~~

~~Dourados, 26 de março de 2019.~~

**FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA**  
Presidente COUNI-UEMS